

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 2101.02/2020

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE, EM MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 879731/2018, JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2101.02/2020

Aos doze dias de fevereiro de dois mil e vinte (12.02.2020), às 10h:30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Avila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2101.02/2020**, cujo objeto é a **IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE, EM MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 879731/2018, JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, e processo nº. 2101.02/2020, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME**, por apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, incompatível com o objeto desta licitação, em desacordo com o item 4.2.5.b.

02. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP: por não apresentar Prova de registro, inscrição e regularidade da responsável técnica (engenheira civil), junto ao Conselho Regional de Agronomia e Engenharia – CREA, em desacordo com o item 4.2.5.b.2.3.

03. RSM PESSOA EIRELI – ME: por não apresentar Balancete do mês anterior a abertura desta Tomada de Preços, exigência esta para empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, estando portanto em desacordo com o item 4.2.6.a.3.

04. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME: por não apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal (Item 4.2.3.1.b).

05. F. AIRTON VICTOR – ME: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por apresentar documento de identificação do titular da licitante e Certidão de Regularidade do Profissional Contábil, com autenticação vencida, em desacordo com o item 4.1.b; a licitante não possui em seus objetivos sociais, atividade compatível com o objeto da licitação; por apresentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Alvará de Funcionamento, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Falência sem autenticação em desacordo com o item 4.1.a; por apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, incompatível com o objeto desta licitação, em desacordo com o item 4.2.5.b; por não apresentar Garantia de Manutenção da Proposta (item 4.2.6.c.1).

06. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME: por não apresentar Prova de registro, inscrição e regularidade do responsável técnico (engenheiro civil), junto ao Conselho Regional de Agronomia e Engenharia – CREA, em desacordo com o item 4.2.5.b.2.3.

07. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME: por não apresentar declaração que não possui em seu quadro de empregados, servidor público da ativa (item 4.2.7.g).

HABILITADAS: 01. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI; 02. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; 03. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 04. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; 05. AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP; 06. DINAMIC SERVIÇOS EIRELI-ME; 07. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da data de publicação nos meios oficiais. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 12 de fevereiro de 2020.

D'Avila de Araújo Vasconcelos
D'Avila de Araújo Vasconcelos
Presidente

Francisco Francinildo do Nascimento Santos
Francisco Francinildo do Nascimento Santos
Membro

Ana Cleane P. Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes
Membro